



Valide aqui  
este documento

O 14º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, CERTIFICA que, revendo o Livro 2 - Registro Geral, consta a matrícula do seguinte teor:

CNM: 111211.2.0088261-81

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

14.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo *Sm*

matrícula

88.261

ficha

-1-

São Paulo, 08 de Junho de 19 87

IMÓVEL: -Rua Coronel Domingos Ferreira nº126, antigo nº8, na Saúde-21ªSubdistrito .

UM PRÉDIO E RESPECTIVO TERRENO, medindo 10,00m de frente;- por 36,00m da frente aos fundos, confrontando de ambos os lados e nos fundos com Raul Ferreira.

PROPRIETÁRIOS: -MARIA MONTEIRO, que também assina: MARIA SOUZA MONTEIRO, brasileira, casada com DAVID MONTEIRO, português; - PRECIOSA DE SOUZA FERREIRA, brasileira, casada com FAUSTINO FERREIRA; ANA LINARES, também conhecida por ANA CARDOSO - MORENO, brasileira, casada com DIOGO LINARES MORENO, hespa - nhol; JOSÉ MARIA PEREIRA, brasileiro, casado com LYDIONETA - DE ALMEIDA PEREIRA; AURORA PEREIRA COELHO, brasileira, casa - da com FLORENCIO COELHO, brasileiro; ROSA DE SOUZA GUILHER ME, que também assina ROSA SOUZA PEREIRA GUILHERME, brasilei - ra, casada com JOSÉ MANOEL GUILHERME, brasileiro, todos -- proprietários, res.e doms., n/Capital, à Rua Coronel Domin - gos Ferreira nº81.

REGISTRO ANTERIOR: - TR.38.668 d/ Registro.

CONTRIBUINTE :-046.219.0016-1

A escr. autª *Satiko Taniguchi* (Satiko Taniguchi)

R.1, em 08 de Junho de 1.987.

TÍTULO: -Venda e compra

Conforme certidão expedida em 12 de março de 1.978, extraída da escritura de 3/12/1.968, ambas do 14º Escrivão de Notas - desta Capital, (livro 452 fls.78) PRECIOSA DE SOUZA FERREIRA e seu marido FAUSTINO FERREIRA; ANA LINARES, também conhe - cida por ANA CARDOSO LINARES, RG.412.570 e s/mdo., DIOGO -- LINARES MORENO, espanhol; JOSÉ MARIA PEREIRA e s/mr., LYDIO - NETA DE ALMEIDA PEREIRA; AURORA PEREIRA COELHO, RG. número - 4.688.783 e s/mdo., FLORENCIO COELHO; ROSA DE SOUZA GUILHER ME, que também se assina ROSA DE SOUZA PEREIRA GUILHERME - e s/mdo., JOSE MANOEL GUILHERME, sendo os demais brasileiros, todos proprietários, res.e doms., n/Capital, à Rua Cel. Do - mingos Ferreira nº126., transmitiram por venda feita a LUIZ FRANCISCO RESTITUTI e HELOIZA HELENA DE MELLO RESTITUTI, bra - sileiros, solteiros, menores púberes, assistidos por seu -- pai ORIVALDO RESTITUTI, casado, industrial, res.e doms., n/-

continua no verso



Valide aqui  
este documento

CNM: 111211.2.0088261-81

matrícula  
88.261

ficha  
1  
verso

continuação

Capital, à Rua Delmira Ferreira n.235, pelo valor de NCR\$-  
\$17.500,00, 5/6 PARTE IDEAIS do imóvel desta matrícula.

A escr.autª Satiko Taniguchi (Satiko Taniguchi)

R.2, em 08 de Junho de 1.987.

TÍTULO: Venda e compra

Conforme certidão expedida em 10 de março de 1.978, extraída da escritura de 3/3/1.969, ambas do 14º Escrivão de notas - d/Capital, (livro 437 fls.275) O ESPÓLIO DE MARIA MONTEIRO-- também conhecida por MARIA DE SOUZA e MARIA SOUZA MONTEIRO, autorizado por alvará transcrito no título, transmitiu por venda feita a LUIZ FRANCISCO RESTITUTI e HELOISA HELENA DE MELLO RESTITUTI, menores puberes, estudantes, brasileiros, assistidos por seu pai ORIVALDO RESTITUTI, casado, indus -- triário, brasileiro, res.e doms., n/Capital, pelo valor de CR\$3.500,00, 1/6 ÁVOS DO imóvel desta matrícula.

A escr. autª Satiko Taniguchi (Satiko Taniguchi)

Av.3, em 13 de dezembro de 1.999.

Da escritura de 08 de outubro de 1.999, do 11º Tabelião de Notas desta Capital, (Lº 3960, fls 073), e da certidão de 17 de janeiro de 1.980, expedida pelo Registro Civil do 14º Subdistrito-Lapa, desta Capital, extraída do termo de casamento nº 5095, (Lº B-18, fls. 53), apresentada em cópia autenticada pelo Registro Civil e Anexo de Peruíbe/SP, verifica-se que, HELOIZA HELENA DE MELLO RESTITUTI, contraiu matrimônio em 17 de janeiro de 1.980, no regime da comunhão universal de bens, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 2909, no 10º Registro de Imóveis, desta Capital, com RAUL DA ROCHA MEDEIROS FILHO, passando ela a assinar HELOIZA HELENA RESTITUTI MEDEIROS.

A Escr. Autª Liliana Asturiano Costa (Liliana Asturiano Costa)

Av.4, em 13 de dezembro de 1.999.

Da mesma escritura e da certidão de 09 de julho de 1.983, expedida pelo Registro Civil do 18º Subdistrito-Ipiranga, desta Capital, extraída do termo de casamento nº 12.592, (Lº B-43, fls. 43), apresentada em cópia autenticada pelo mesmo Registro Civil, verifica-se que, LUIZ FRANCISCO RESTITUTI, contraiu matrimônio em 09 de julho de 1.983, no regime da comunhão parcial de bens, com SILVANA REGINA LONGO, que passou a assinar SILVANA REGINA LONGO RESTITUTI.

- continua na ficha nº. 02 -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BRJ7Z-WBALLY-B9PF4-ZEGB2>



Valide aqui  
este documento

CNM: 111211.2.0088261-81

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

matricula  
88.261

ficha  
02

**14º OFICIAL DE REGISTRO DE  
IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

São Paulo, 13 de dezembro de 1.999.

A Escr. Autª. Liliana Asturiano Costa (Liliana Asturiano Costa)

R.5, em 13 de dezembro de 1.999.  
**TÍTULO:- VENDA E COMPRA.**

Pela mesma escritura, LUIZ FRANCISCO RESTITUTI, do comércio, RG nº 4.831.388-SSP/SP, CIC nº 587.103.108-00, assistido por sua mulher SILVANA REGINA LONGO RESTITUTI, brasileira, do lar, RG nº 13.580.774-8, CIC nº 246.417.288-01, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua A nº 76; e HELOIZA HELENA RESTITUTI MEDEIROS, do lar, RG nº 4.314.439-SSP/SP, CIC nº 680.452.048-34 e seu marido RAUL DA ROCHA MEDEIROS FILHO, brasileiro, agricultor, RG nº 4.828.505-SSP/SP, CIC nº 694.061.708-68, sendo os demais, já qualificados, transmitiram a RANIERI PRADO DA SILVEIRA, brasileiro, do comércio, RG nº 13.983.998-SSP/SP, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SOLANGE GULUSIAN SILVEIRA, brasileira, do lar, RG nº 12.411.764-SSP/SP, CIC nºs 074.978.168-88 e 063.559.018-25, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Divinópolis nº 353, aptº 22, pelo valor de R\$65.000,00, (sessenta e cinco mil reais), o imóvel desta matrícula.

A Escr. Autª. Liliana Asturiano Costa (Liliana Asturiano Costa)

Prenotação nº 940.582 de 04 de dezembro de 2024.  
R.6/88.261, em 12 de dezembro de 2024.  
**TÍTULO:- PARTILHA.**

Conforme carta de sentença de 06 de abril de 2001, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional III - Jabaquara, desta Capital, extraída dos autos nº 003.00.007025-7, da ação de separação consensual, requerida por RANIERI PRADO DA SILVEIRA, e SOLANGE GULUSIAN DA SILVEIRA, ou SOLANGE GULUSIAN SILVEIRA, que voltou a assinar o nome de solteira SOLANGE GULUSIAN, brasileira, do lar, RG nº 12.411.764-SSP/SP, CPF nº 063.559.018-25, domiciliada nesta Capital, residente na Rua Divinópolis nº 353, aptº 22, Jardim da Saúde, o imóvel desta matrícula, estimado no valor de R\$97.007,00 (noventa e sete mil e sete reais), coube **exclusivamente** ao separando RANIERI PRADO DA SILVEIRA, brasileiro, comerciante, RG nº 13.983.998-SSP/SP, CPF nº 074.978.168-88, domiciliado nesta Capital, residente na Rua Marcos Fernandes nº 111, aptº 14, Jardim da Saúde, tendo sido a partilha homologada por sentença proferida em 14 de abril de 2000, transitada em julgado em 02 de maio de 2000.

A Escr. Autª. Naiara Costa e Silva Tadei (Naiara Costa e Silva Tadei).

- continua no verso -



Valide aqui  
este documento

CNM: 111211.2.0088261-81

matrícula

88.261

ficha

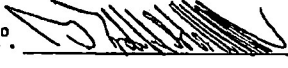
02

verso

- continuação -

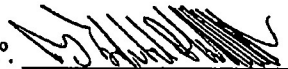
Prenotação nº 940.584 de 04 de dezembro de 2024.  
Av.7/88.261, em 18 de dezembro de 2024.

À vista do instrumento particular de 01 de julho de 2024, com força de escritura pública, e da certidão de 11 de junho de 2024, expedida pelo Oficial de Registro Civil do 33º Subdistrito – Alto da Mooca, desta Capital, extraída do termo de casamento nº 161 (Lº B-017, fls. 252), faço constar que nos termos da sentença proferida pelo MMº Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional III – Jabaquara/Saúde, desta Capital, Dr. Guilherme de Macedo Soares em 14 de julho de 2007, transitada em julgado, foi convertida em divórcio a separação de RANIERI PRADO DA SILVEIRA.

O Escr. Autº.  (Marcos Tadeu Lins de Queiroz Mello).

Prenotação nº 940.584 de 04 de dezembro de 2024.  
R.8/88.261, em 18 de dezembro de 2024.  
**ÔNUS:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.**

Por instrumento particular de 01 de julho de 2024, com força de escritura pública, RANIERI PRADO DA SILVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 13.983.998-SSP/SP, CPF nº 074.978.168-88, domiciliado nesta Capital, residente na Rua Angustura nº 80, aptº 23, Vila da Saúde, deu em alienação fiduciária ao ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, o imóvel desta matrícula, para garantia do cumprimento das obrigações assumidas pela devedora RANIERI MARMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ nº 74.417.353/0001-28, com sede nesta Capital, na Rua Campo Largo nº 56, Vila Bertioga, no convênio de limite rotativo de crédito, referente à concessão de créditos em geral, até o valor limite global de R\$2.090.000,00 (dois milhões e noventa mil reais), no prazo limite de crédito de 10 anos contados do registro da presente garantia, que será utilizado de uma só vez, ou em parcelas, representado por operações derivadas de crédito, tendo sido o imóvel avaliado em R\$2.090.000,00, ficando as partes sujeitas ainda às demais condições constantes do instrumento, cujo microfilme fica arquivado neste Registro.

O Escr. Autº.  (Marcos Tadeu Lins de Queiroz Mello).

Prenotação nº 947.546 de 11 de fevereiro de 2025.  
Av.09/88.261, em 26 de novembro de 2025.

Conforme requerimento de 07 de novembro de 2025, enviado por protocolo eletrônico, nos termos do Provimento CG 11/2013 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no Diário da Justiça Eletrônica de 24 de abril de 2013, e certidões integrantes do processo autuado sob nº 11.045/2025 neste Registro, a propriedade do imóvel desta matrícula, consolidou-se pelo valor de R\$2.090.000,00 (dois milhões e noventa mil reais), em favor do

- continua na ficha nº 03 -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BRJ7Z-WBALLY-B9PF4-ZEGB2>



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BRJ7Z-WBALLY-B9PF4-ZEGB2>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

matricula  
**88.261**

ficha  
**03**

CNM: 111211.2.0088261-81  
**14º Oficial de Registro de Imóveis**  
**de São Paulo**

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.121-1

São Paulo, 26 de novembro de 2025.

credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, face não haver o fiduciante RANIERI PRADO DA SILVEIRA, CPF nº 074.978.168-88, efetuado o pagamento do débito em atraso, apesar de regularmente intimado, nos termos dos artigos 26 e 26-A da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, e aprimorados pela Lei nº 14.711 de 30 de outubro de 2023, ficando o credor fiduciário com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere os artigos 27 e 27-A, aprimorados pelo artigo 2º das mesmas Leis. Sendo o imóvel lançado com o Código de Endereçamento Postal - CEP nº 04125-200.

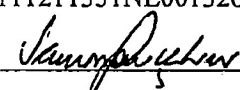
Selo Digital: 111211331AO001250502BQ25B.

O Escr. Autº.  (Marcos Tadeu Lins de Queiroz Mello).

Prenotação nº 988.406 de 03 de março de 2026.  
Av.10/88.261, em 20 de março de 2026.

Por termo de quitação de 26 de fevereiro de 2026, complementado por requerimento de mesma data, extraídos por ofício eletrônico, nos termos do Provimento CG 11/2013 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no Diário da Justiça Eletrônica de 24 de abril de 2013, o ITAÚ UNIBANCO S/A, tendo realizado os leilões previstos no artigo 27 da Lei nº 9.514/97, conforme provam os autos de 1º e 2º leilões negativos, realizados em 09 de fevereiro de 2026 e 23 de fevereiro de 2026, e não havendo licitantes, autoriza o cancelamento da alienação fiduciária a que se refere o R.8, ficando o imóvel livre do ônus que o gravava. Esclarece-se que a dívida vinculada foi parcialmente quitada, uma vez que o valor do imóvel, consolidado em nome do credor fiduciário, não foi suficiente para saldar integralmente o débito, podendo o saldo remanescente ser cobrado judicialmente, nos termos do § 5º-A do art. 27 da Lei nº 9.514/97.

Selo Digital: 111211331NL001326084XX26I.

A Escr. Autº.  (Vanessa Angelo Gonçalves).

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui  
este documento

Protocolo: 988406 - MAT.88261 - CNM: 111211.2.0088261-81 - Pag. 6 de 6



#### 14º Registro de Imóveis

Rua Jundiá, 50 - 7º andar - Ibirapuera

Oficial: Ricardo Nahat

Substituto: Fabio Cristians Franciulli

Substituta: Julia Eiko Yuasa

Substituta: Ariane de Jesus Delgado

#### CERTIDÃO DE MATRÍCULA

A presente certidão foi extraída sob forma de documentação eletrônica mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da medida Provisória nº2.200-2, de 24/08/01, devendo para validade ser conservado em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O referido nos termos do art. 19, § 1º, da Lei Federal nº 6.015/1973 de 31 de dezembro de 1.973. O referido é verdade e da fé.

O Escrevente Autorizado que a subscreve: (ASSINADO DIGITALMENTE)

São Paulo, 20 de março de 2026

#### PRAZO DE VALIDADE

Para fim de alienação e oneração, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data da sua emissão, sem reserva de prioridade, nos termos do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto Federal nº 93.240/1986 e letra "c" do item 60 do Capítulo XVI do Provimento CGJ nº 58/1989, com redação do Provimento 56/2019 (processo nº 000.02.004824-6 da 1ª Vara de Registros Públicos desta Comarca de São Paulo).

#### OBSERVAÇÃO

Integram a Circunscrição deste serviço registral os seguintes subdistritos:

(a) Saúde, a partir de 21 de novembro de 1942 (Dec nº13.012 de 24 de outubro de 1942).

(b) Indianópolis, a partir de 14 de maio de 1954 (Lei nº2.532, de 13 de janeiro de 1954).

Ambos tendo pertencido anteriormente ao 11º Registro de Imóveis desta Capital, antes 1º registro de Imóveis.

|                     |            |
|---------------------|------------|
| Cartório            | R\$: 45,88 |
| Estado              | R\$: 13,04 |
| Ipesp               | R\$: 8,92  |
| Sinoreg             | R\$: 2,41  |
| Tribunal de Justiça | R\$: 3,15  |
| Município           | R\$: 0,94  |
| MP                  | R\$: 2,20  |
| Total               | R\$: 76,54 |

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta Serventia,

acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br> disponível em até 24 horas conforme normativa do TJSP.



Selo: 1112113C3VP001326085LK26E

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BRJ7Z-WBALLY-B9PF4-ZEGB2>